

LEI MUNICIPAL Nº 389/96

DE, 23 DE AGOSTO DE 1996.

**“AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO A
ASSINAR CONVÊNIO COM
A FUFMT, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

GERMANO LUIZ ZANDONÁ, Prefeito do Município de
Água Boa, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus
representantes, aprovou, e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
assinar Convênio com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, nos
termos da Minuta de Convênio em anexo, que passará a fazer parte integrante
da presente Lei.

§ 1º - O Convênio de que trata o “caput” deste Artigo, terá
como objetivo integrar esforços do Município e da FUFMT, visando oferecer
no Município de Água Boa, um curso de Bacharelado em Administração.

§ 2º - O Curso de Bacharelado em Administração a ser
oferecido, terá início no primeiro semestre letivo do ano de 1.997, devendo
Concurso Vestibular, único para preenchimento das 80(oitenta) vagas, ser
realizado simultaneamente com o Vestibular unificado da FUFMT, previsto
para o mês de dezembro de 1.996.

Art. 2º - O Município será responsável pela hospedagem,
alimentação, lavanderia, deslocamento dos professores do hotel ao
estabelecimento de ensino e vice-versa, e demais despesas constantes no
Convênio, em anexo.

§ 1º - O pagamento de diárias dos professores para cada
módulo, serão de responsabilidade do Município de Água Boa, a título de
“bolsa de trabalho”.

§ 2º - O Município fará constar, obrigatoriamente, nos Planos
Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos Orçamentos Gerais,
os valores que serão gastos com pessoal, transporte e demais despesas com a
implantação do curso de que trata o Art. 1º, desta Lei.

§ 3º - O Município cederá pessoal de apoio necessário à
execução da presente Lei.

Art. 3º -As obrigações contratuais das partes conveniadas
são as constantes da Cláusula Segunda e Terceira da Minuta de Convênio,
parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa-MT, aos 23
de agosto de 1.996.

GERMANO LUIZ ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Publicado na data supra,
e no local de costume.

Paulo Roberto de Oliveira
Secr. de Administração